



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

Lei N^o 1.920 DE 31 DE JANEIRO DE 2012

“Dispõe sobre aumento no salário base dos servidores municipais”.

SAMUEL DA SILVA BINATI, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1^o - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a conceder um reajuste de **6,07 % (seis vírgula sete por cento)** sobre os vencimentos dos servidores municipais, constantes no **Anexo IV da Lei Municipal N.º 1.342/97 e anexo II da Lei Municipal N.º 1.758/07** e suas alterações.

Parágrafo Único - Aplica-se o disposto neste artigo acima, aos proventos de aposentadoria e pensão vinculados ao Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2^o - Os cargos em que o salário base não atingir o mínimo estipulado pelo Governo Federal, serão adequados e passarão a vigorar com o valor do Salário Mínimo Nacional, atualmente estipulado em R\$ 622,00.

Art. 3^o - O Anexo IV da Lei Municipal N.º 1.342/97 e Anexo II da Lei Municipal 1.758/07 com suas respectivas alterações passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 4^o - Para fins de dar cumprimento ao disciplinamento do inciso X do Artigo 37, da Constituição Federal, fica fixada a data de 30 de janeiro de cada exercício para revisão geral da remuneração dos servidores municipais de Águas da Prata.

Art. 5^o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos **retroagidos a 01/01/2012**.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e doze.


Samuel da Silva Binati
Prefeito Municipal



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 - Fone (19) 3642-1021 - Fax 3642-1200 - CEP 13890-000 - Águas da Prata - SP

ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.342/97

TABELA DE PADRÃO DE VENCIMENTOS E REGRA DE NÍVEIS

1)- Padrão de Vencimentos

A.....	R\$	1.368,78
B.....	R\$	1.258,52
C.....	R\$	1.197,27
D.....	R\$	1.139,22
E.....	R\$	879,15
F.....	R\$	759,13
G.....	R\$	707,22
H.....	R\$	622,00
I.....	R\$	622,00
J.....	R\$	622,00
K.....	R\$	622,00
L.....	R\$	622,00
Secretário Municipal - Lei 1791/08.	R\$	1.700,00

2)- Regra de Níveis

Nível - 1.....	5%
Nível - 2.....	10%
Nível - 3.....	15%
Nível - 4.....	20%
Nível - 5.....	25%
Nível - 6.....	30%
Nível - 7.....	35%
Nível - 8.....	40%
Nível - 9.....	45%
Nível - 10.....	50%



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 36-12-1021 – Fax 36-12-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

Anexo II da Lei Municipal 1.758/07

TABELAS DE VENCIMENTOS A QUE SE REFERE O ARTIGO 41.

TABELA I

NÍVEL	Projetos de Ensino	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX
FAIXA										
1	5,86	7,27	7,54	7,83	8,14	8,45	8,78	9,14	9,51	9,90
2	Inexistente	5,21	5,30	5,52	5,74	5,97	6,22	6,47	6,74	7,02
3	Inexistente	7,51	7,81	8,15	8,46	8,81	9,18	9,57	9,98	10,41
4	Inexistente	10,16	10,59	11,03	11,49	11,96	12,47	13,00	13,57	14,16

TABELA II

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX
FAIXA									
1	1.554,34	1.621,20	1.691,39	1.765,10	1.842,50	1.923,76	2.009,08	2.098,67	2.192,73
2	1.633,85	1.704,68	1.779,06	1.857,14	1.939,14	2.025,23	2.115,63	2.210,54	2.310,20

5 =